



1 - () Registro da Entidade 2 - () Revisão do registro da Entidade 3 - () Cancelamento do registro da Entidade

Entidade de Classe

				Sigla	
CNPJ		Logradouro			
Bairro		Cidade		UF	CEP
Fone	Fax	E-mail			
Home - Page					

Local	Data	Nome completo do representante legal
Cargo o qual o representante legal ocupa na Entidade de Classe		Assinatura

Documentos Necessários:	Registro	Revisão	Cancelamento
Requerimento;	X	X	X
Ata de fundação registrada em cartório;	X		
Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;	X		
Estatuto e alterações vigentes, registrados em cartório contemplando: objetivo relacionado às atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; atuação, no mínimo, em âmbito municipal e, no máximo, em âmbito estadual; sede na circunscrição do Crea onde pretenda efetuar o seu registro; quadro de sócios efetivos composto por pessoas físicas que sejam profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; quadro de sócios efetivos não vinculados a grupo empresarial; direito de associação a todos os profissionais que possuam a mesma formação dos sócios efetivos representados pela entidade; e escolha de representante para compor o plenário do Crea por meio de eleição.	X		
Comprovante de inscrição na Receita Federal;	X		
Relação de sócios efetivos, domiciliados na circunscrição, especificando nome, título profissional e número de registro no Crea de no mínimo 30 ou 60 profissionais que sejam adimplentes com suas anuidades junto ao Crea, para a entidade uniprofissional ou multiprofissional, respectivamente (obs. 1) ;	X		
Comprovante do efetivo funcionamento como personalidade jurídica e da prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, referentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, de forma contínua, durante os últimos três anos imediatamente anteriores à data do requerimento, conforme se segue: a) atas de reuniões e de assembléias, contendo registro de atividades realizadas relativas aos objetivos definidos no estatuto da entidade, assinadas pelos diretores ou associados; b) demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização profissional, como a promoção ou a participação em eventos de cunho técnico-cultural ou intercâmbio com outros órgãos e entidades similares; c) convênios firmados com entidades públicas ou privadas, visando à valorização profissional; e/ou d) informativos, boletins ou revistas publicados pela entidade, além de outras peças que também comprovem as atividades desenvolvidas no período. (Obs. 2 e 3) ;	X		
Alterações estatutárias, registradas em cartório e não atualizadas no Crea;		X	
Comprovações do efetivo funcionamento e da prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto, referentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, de forma contínua, durante o período compreendido entre a homologação ou a última revisão de seu registro e a nova revisão requerida pelo Crea;		X	
Relação de sócios efetivos, domiciliados na circunscrição, especificando nome, título profissional e número de registro no Crea de no mínimo 30 ou 60 profissionais, adimplentes com suas anuidades junto ao Crea, para a entidade uniprofissional ou multiprofissional, respectivamente.		X	

Observações:

- 1 - À relação de sócios, deverá ser juntada declaração assinada pelo associado informando sua opção por uma entidade, para fins de cálculo da proporcionalidade de representantes no plenário do Crea.
- 2 - Para fim de comprovação do efetivo funcionamento, a entidade de classe deve apresentar pelo menos seis documentos para cada um dos três anos anteriores à data do requerimento.
- 3 - A denominação da entidade de classe deve guardar correlação com a sua finalidade e com a qualificação profissional de seus sócios efetivos.
- 4 - O requerimento deverá ser instruído com original ou cópia autenticada dos documentos listados acima;

Local de Atendimento	Para uso exclusivo do CREA-SC	
Nome completo do atendente	Data	Assinatura